



LEI Nº. 810/ 2010.

Remigio, 05 de agosto de 2010.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Luis Claudio Régis Marinho, faz saber que a Câmara Municipal de Remígio, gozando de plenas atribuições legais, aprovou e sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica a Rua Projetada Nº. 03, denominado como **Rua José Adelino Gomes (Sargento Adelino)** no Conjunto Habitacional Municipal Monsenhor Jose Rodrigues Fidelis, nesta cidade de Remigio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem inicio com a Avenida Vice-Prefeito Severino Antonio dos Santos cruzando a Avenida Prefeito Mário Cabral Vitória e seu termino na propriedade do Sr. Josivaldo Galdino dos Santos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio em, 05 de agosto de 2010.


Luis Claudio Régis Marinho

Prefeito Constitucional -